POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

VALETEC CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.

Versão:	2
Mês/Ano:	Dezembro/2023

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
2. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL 3
3. ABRANGÊNCIA 3
4. CRITÉRIOS DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS 3
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS 4
6. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO 4
7. MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS 4

Rua Souza Dutra, nº 145, Sala 807 - Estreito | Florianópolis - SC - CEP 88.070-605
www.valetec.com.br

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens, da Valetec Capital Investimentos Ltda., denominada neste documento "Valetec", no qual exerce a atividade de gestão de fundos de investimento em participações ("FIP"), tem por objetivo estabelecer as regras orientadoras do rateio e divisão de ordens observando a política de investimentos de cada fundo, constituindo as estratégias de investimento e desinvestimento dos fundos sob gestão.

A Valetec exerce suas atividades buscando sempre as melhores condições para as carteiras dos fundos por ela geridos, empregando o cuidado e a diligência à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses de seus Clientes, evitando práticas que possam ferir a relação com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas sob sua gestão.

2. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros;
- Resolução CVM nº 175/22
- Resolução CVM nº 181/23
- Resolução CVM nº 184/23

3. ABRANGÊNCIA

São abrangidos por esta Política todos os sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviços, trainees e estagiários, denominados nesta política como "Colaboradores", da Valetec.

4. CRITÉRIOS DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

A ordem é caracterizada como o ato mediante o qual se define que uma determinada contraparte (corretora ou distribuidora de valores mobiliários) negocie ou registre operação com valor mobiliário, para carteira de investimentos de clientes da Valetec, nas condições que especificar.
Pode ocorrer que uma dada ordem, referente a um determinado ativo, por motivo de ganho de eficiência, venha a se referir a mais de um fundo de investimento.

Neste caso, o rateio nos fundos de investimento da ordem executada será efetuado da seguinte maneira:

a) Nos casos de execução integral da ordem, irá sempre considerar o preço médio executado pela ordem e as quantidades previamente definidas para casa fundo; e

Rua Souza Dutra, nº 145, Sala 807 - Estreito | Florianópolis - SC - CEP 88.070-605
www.valetec.com.br

b) nos casos de execução parcial da ordem, irá sempre considerar o preço médio executado pela ordem e as quantidades para cada fundo serão definidas na mesma proporcionalidade entre elas considerada na hipótese de execução integral desta mesma ordem (distribuição "pró-rata").

Não serão permitidas, em nenhuma hipótese, qualquer vantagem para algum fundo de investimento em detrimento de outro.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as dúvidas sobre as diretrizes desta Política podem ser esclarecidas com o Compliance da Valetec.

6. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

A presente Política entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser revista SEMPRE QUE FOR necessário e atualizada pelo Compliance. Serão utilizadas como base para sua atualização as legislações, instruções normativas e regulamentações vigentes na data da sua revisão.

A aprovação desta Política e posteriores atualizações deverão ser realizadas por todos os Diretores da Valetec, com a aprovação formalizada internamente.

7. MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS

A Valetec manterá armazenado todos os arquivos eletronicamente, pertinentes ao processo de Compliance desta política, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente.

Rua Souza Dutra, nº 145, Sala 807 - Estreito | Florianópolis - SC - CEP 88.070-605
www.valetec.com.br